



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23231.000327/2018-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 - UASG DA LICITAÇÃO Nº 158152
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.032815/2018-12
UASG DO CONTRATO Nº 158147**

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº
02/2019/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA
DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **07.832.586/0001-08**, sediada na SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Bloco II, s/nº, Sobreloja 14/15/16 – Ed. Assis Chateaubriand, bairro Asa Sul, cidade de Brasília, do Estado Distrito Federal, CEP 70.340-906, neste ato representado por seu(ua) representante legal Sr(a). **Hugney Silva Veloso**, portador(a) da carteira de identidade nº 1361002 – expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 666.612.691-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.032815/2018-12 – Pregão Eletrônico nº 22/2018-158152 (Processo Licitatório nº 23231.000327/2018-09)**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:
 - 1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 02/2019/Reitoria;
 - 1.1.2 . A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2019/Reitoria por 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de **09/01/2022 a 09/01/2023**.
- 2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 790.005,30 (setecentos e noventa mil, cinco reais e trinta centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 02/2019	Fls. 95/100	09/01/2019	+ R\$ 790.005,30 e + 12 meses de Vigência	R\$ 790.005,30	09/01/2019 a 09/01/2020
Termo aditivo nº 01	Fls. 226/230	19/11/2019	Renúncia do reajuste e + 12 meses de vigência	R\$ 790.005,30	09/01/2020 a 09/01/2021
Termo aditivo nº 02	Ordem 36	30/09/2020	Renúncia do reajuste e + 12 meses de vigência	R\$ 790.005,30	09/01/2021 a 09/01/2022
Termo aditivo nº 03	***	***	Renúncia do reajuste e + 12 meses de vigência	R\$ 790.005,30	09/01/2022 a 09/01/2023

4. CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1. A Contratada renunciou, expressamente, ao reajuste do valor contratual que tinha direito até anualidade presente, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato, no que pertine à prorrogação contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 26402/158147; Fonte de Recursos: 8100000000; Programa de Trabalho: 171054; Elemento de Despesa: 339033; Plano Interno: L0000P0159N ; Nota de Empenho: 2021NE000385.

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2018NE801738, 2018NE801739, 2018NE801740, 2019NE800180, 2019NE800181, 2019NE800182, 2019NE800183, 2019NE800184, 2019NE800185, 2019NE800186, 2019NE800187, 2019NE800188, 2019NE800189, 2019NE800190, 2019NE800191 2019NE800192, 2019NE800193, 2019NE800194, 2019NE800195, 2019NE800196, 2019NE800197 e 2019NE800199, 2020NE800001, 2020NE800002, 2020NE800003, 2020NE800004, 2020NE800005, 2020NE800006, 2020NE800008, 2020NE800009, 2020NE800010, 2020NE800011, 2020NE800012, 2020NE800015, 2020NE800016, 2020NE800017, 2020NE800018, 2020NE800019, 2020NE800021, 2020NE800580, 2021NE000239, 2021NE000334, 2021NE000408 E 2021NE000411 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício nº 286/2021, no qual a empresa manifesta favoravelmente pela prorrogação contratual e pela renúncia ao reajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

10.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital e/ou 01 (uma) via física que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <https://verificador.it.gov.br/>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Maceió(AL), 21 de dezembro de 2021.

HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460

Assinado de forma digital por
HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460
Dados: 2021.12.21 10:45:00 -03'00'

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante

HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120

Assinado de forma digital por HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=34210883000186, ou=videoconferencia, cn=HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120
Dados: 2021.12.21 10:06:22 -03'00'

Hugney Silva Veloso
Representante da Contratada

Testemunhas:

ISADORA DE OLIVEIRA:
07711524420

07711524420 2021-12-21 10:12:06

Testemunha 1

DANIEL CABRAL DE ALMEIDA:
04503811452

Assinado digitalmente por DANIEL CABRAL DE
ALMEIDA:04503811452
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=28149205000152,
OU=Certificado PF A3, CN=DANIEL CABRAL DE
ALMEIDA:04503811452
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-12-21 10:14:54
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Testemunha 2